



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem nº.: 063/2015-GAPR

Lagoa Santa, 26 de agosto de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares, Projeto de Lei que:

"ALTERA A NOMENCLATURA PARA FUNÇÃO PÚBLICA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS."

O presente projeto possui como justificativa a necessidade de compatibilizar o ordenamento jurídico municipal com as leis federais pertinentes, que disponham sobre as funções dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme disposto no art. 198, § 4º e § 5º, da Constituição da República Federal de Minas Gerais, bem como em respeito à Lei Federal nº. 11.350/2006.

Conforme § 5º, do art. 198, da CF/88, as atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias será disposto em Lei federal, nº. 11.350/2006, sendo que o art. 4º determina que esses profissionais serão recrutados mediante processo seletivo público.

Ou seja, não são ocupantes de cargo público, mas de função pública, o que significa dizer que exercem as atividades previstas em lei. Tanto é assim que, o próprio art. 1º, da lei federal nº. 11.350/2006, é expresso no sentido de regulamentar as "atividades" do ACS e ACE.

Assim, diante de diversos equívocos que os Entes fazem quanto aos regramentos pertinentes, imprescindível compatibilizar à legislação federal, principalmente, em relação às leis locais que discorrem sobre os Programas Federais de Saúde, dentre as quais, as de nº. 2.752/2007 e nº. 3.087/2010.

Pelo exposto, esperando merecer o pronto deferimento de V. Exa. e dos demais pares, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de urgência, tendo em vista a relevância do projeto.

Atenciosamente,

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor
Roberto Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

PROJETO DE LEI Nº _____/2015.

Altera a nomenclatura para função pública dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias que possuem vínculo com a Administração Pública Municipal exercem função pública.

Art. 2º. Retifica a nomenclatura cargo para função pública em relação aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias pertinente às atividades exercidas por esses profissionais ao Município de Lagoa Santa.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, ____ de _____ de 2015.

FERNANDO GOMES PEREIRA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**A Sua Excelência o Senhor
Roberto Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei os seguintes documentos:

- Mensagem do Projeto de Lei em uma lauda;
- Minuta do Projeto de Lei, em uma lauda;

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de agosto de 2015

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal**